



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 28 DE JULHO DE 2023**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Portaria Nº 307/2023 Brejo do Cruz, 27 de julho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 1114/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). AMARILDO GOMES FERNANDES como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Brejo do Cruz/PB.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006, resultado da parceria entre o Município de Brejo do Cruz, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:  
•Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;  
•Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;  
•Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;  
•Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;  
•Manter registro organizado de todas as suas atividades; e  
•Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Cumpra-se e publique-se.

Brejo do Cruz, 27 de julho de 2023.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.330 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

INSTITUI E REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DE RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO.

O PREFEITO DE BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores municipais ativos para realizarem o cadastro da biometria no ponto eletrônico no

prédio em que trabalham, a ser realizado entre os dias 27/07/2023 até 11/08/2023.

Art. 2º - O não comparecimento dos servidores, nos dias e horários disciplinados no presente Decreto, ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, dentre as quais se destaca a suspensão dos vencimentos;

Art. 3º - O registro do ponto poderá ser realizado em relógio de outra repartição, em caso de necessidade funcional mediante autorização da chefia imediata;

Art. 4º - Poderão os servidores e estagiários registrar o ponto até 05 (cinco) minutos antes do início ou após o término da jornada, não ensejando em hora extra;

Art. 5º - A inexistência de marcação da efetividade, total ou parcial, caracteriza, falta ao serviço por ausência do servidor, cuja remuneração sofrerá o correspondente desconto na folha de pagamento imediatamente subsequente;

Art. 6º - Em caso de falha do equipamento ou outro motivo que cause a impossibilidade do registro do ponto, a chefia imediata deverá informar a Secretaria Municipal de Administração o caso ocorrido, assim como o registrar manualmente a efetividade do(s) servidor(es) ou estagiário(s), devidamente assinado pelo mesmo, e pela chefia imediata;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz-PB, 27 de julho de 2023.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva  
Prefeito Constitucional

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECAUCHUTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DOS DIVERSOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 10 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: [pmblicita@gmail.com](mailto:pmblicita@gmail.com). Edital: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz - PB, 27 de Julho de 2023

JOSE FRANKLIN DUTRA HOLANDA  
Pregoeiro Oficial

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Brejo do Cruz, 28 de julho de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 28 DE JULHO DE 2023**

## Portaria Nº 308/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Infraestrutura, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

### RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022, do(a) servidor(a) WIRATAN ALVES LINHARES matrícula 822, ocupante do cargo de GARI, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 28 de julho de 2023

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E  
TURISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO  
CRUZ– BCPREV